



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 113/2024
DISPENSA Nº. 29/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.464/2023

O **Município de TUNÁPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho nº111 bairro Centro CEP sob nº 89898-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM VALOR GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 2.464/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ABERTURA:

A proposta poderá ser entregue a partir do dia 25/11/2024 até o dia 29/11/2024 até às 23h59min via e-mail ou presencial protocolado na prefeitura até o dia 29 de outubro de 2024 as 17h.

ABERTURA DO PROCESSO:

DIA 02/12/2024 às 8h30 Sala do Compras e Licitações.

Registra-se que as propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail compras@tunapolis.sc.gov.br até às **23h59min do dia 29/11/2024** ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h do dia 29/11/2024**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

ENDEREÇO DE E-MAIL compras@tunapolis.sc.gov.br

LINK DO EDITAL: https://tunapolis.sc.gov.br/licitacoes/?_modalidade=Dispensa

1.0– DO OBJETO:

Aquisição **OXIGÊNIO INDUSTRIAL E STARGOLD PLUS**, materiais a serem utilizados no aparelho soldador da garagem do DMER na manutenção da frota de máquinas e equipamentos desta municipalidade.

Item	Especificação	Und.	Qtidade	V. Unit.	V.Total
1	OXIGÊNIO INDUSTRIAL	M ³	14	27,50	385,00
2	STARGOLD PLUS	M ³	14	38,00	532,00
TOTAL GERAL					917,00

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da secretaria dos transportes obras de Tunápolis, para exercício de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais), considerando que o julgamento será pelo menor item.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

- 4.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.
4.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
4.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 DA ENTREGA DO OBJETO:

5.1 O prazo de entrega dos materiais/serviços, começará a contar a partir do recebimento pela contratada da Solicitação de Fornecimento emitida pelo ente público, que será de até 10 (dez) dias, prorrogáveis mediante justificativa plausível, apresentada formalmente antes do encerramento do prazo inicial.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5 Registra-se que a Chamada Pública se encontra aberta e qualquer empresa interessada, do ramo de atividade e que atenda na íntegra o edital poderá apresentar proposta no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, estabelecida na Rua João Castilho, nº 111 – centro do Município de Tunápolis/SC. Informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura: www.tunapolis.sc.gov.br - Editais e Licitações ou através de e-mail: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 22 de novembro de 2024.

LOIVO FRANCISCO ZOZ
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Estudo Técnico Preliminar Modalidade Dispensa de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 113/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Transportes, Obras e Urbanismo

3. OBJETO

Aquisição de cilindro de oxigênio industrial, para ser usado no maçarico, cilindro stargold plus para ser usado no soldador mig, da oficina do DMER nas manutenções necessárias das máquinas e caminhões

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias e Departamentos, gerencia uma vasta frota composta por automóveis, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves. Para garantir a manutenção e conservação adequadas desses veículos, é essencial dispor de serviços de soldagem e corte com maçarico, que são fundamentais para prolongar a vida útil da frota.

A soldagem oxiacetilênica, também conhecida como solda a gás, utiliza um, maçarico que combina oxigênio e acetileno (ou outros gases combustíveis como propano, hidrogênio e gás natural) para gerar uma chama que funde os metais. O oxigênio desempenha um papel crucial ao permitir a combustão do gás combustível, sendo um insumo essencial que representa uma parte significativa dos custos operacionais. O maçarico é o equipamento responsável por misturar os gases e criar as diferentes chamas necessárias para o processo de soldagem, como a chama neutra, a redutora e a oxidante ou de corte. Um bom maçarico deve fornecer uma mistura precisa dos gases para obter a chama desejada e ser feito de material resistente ao desgaste, capaz de suportar as altas temperaturas geradas durante o trabalho.

Além do maçarico, a máquina de solda é outra ferramenta indispensável, fornecendo a energia necessária para unir partes metálicas. Com aplicações que vão desde oficinas até grandes indústrias, as máquinas de solda variam em tipo e capacidade, permitindo a formação de produtos variados através do calor. A solda resultante, que é a união de duas ou mais peças metálicas, garante a solidez e a durabilidade das estruturas, desempenhando um papel crucial na manutenção de veículos e outros equipamentos.

Portanto, a utilização desses métodos e equipamentos é fundamental para a oficina do pátio da prefeitura. A contratação dos materiais necessários para soldagem e corte contribui significativamente para aumentar a produtividade, reduzir o tempo de manutenção e assegurar a longevidade dos veículos, protegendo assim o patrimônio público de forma eficiente e eficaz.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Tunápolis, localizado na região Extremo Oeste de Santa Catarina, com população próxima de 5.000, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou seja, abaixo de 20.000 (vinte mil) habitantes, se encontra em fase de transição para utilização da nova Lei de Licitações, razão em que se enquadra na exceção do art. 176 da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Ademais o art. 12 da Lei de Licitações prevê a possibilidade do município por questão de conveniência elaborar o Plano Anual de Contratações:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

Assim, a presente contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratação.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fornecedora obriga-se a efetuar a entrega do oxigênio industrial e stargolplus, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Transportes e Obras de Tunápolis, em estrita observância das especificações do edital e da proposta.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos a serem contratados mostram-se pela planilha abaixo transcrita:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>R\$ Mês</u>	<u>R\$ Total</u>
01	Oxigênio industrial	M3	14	27,50	385,00
02	Stargold Plus	M3	14	38,00	532,00
<u>TOTAL</u>				<u>R\$</u>	<u>917,00</u>

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente).

Foram analisadas as últimas contratações para o objeto pretendido, bem como contratações similares, de outros órgão e entidades, mediante pesquisa em sites de internet, e outros documentos licitatórios com o objetivo de identificar e buscar as soluções no mercado nacional que melhor atendam às necessidades e interesses do Município de Tunápolis/SC, bem como foi realizado pesquisa de preço com uma empresa que realizar entrega de oxigênio em nossa região.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ **917,00** (novecentos e dezessete reais), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A compra de oxigênio industrial e Stargold Plus para a Secretaria de Transportes e Obras pode resolver diversos problemas e atender a várias necessidades específicas. Aqui estão alguns dos principais benefícios e soluções que a aquisição desse produto pode proporcionar:

1. Soldagem e Corte

Eficiência em Operações: O oxigênio é essencial em processos de soldagem e corte, permitindo a execução de serviços em estruturas metálicas e pavimentações de forma rápida e eficaz.

2. Manutenção dos Veículos

Garantir a manutenção e conservação adequadas desses veículos, é essencial dispor de serviços de soldagem e corte com maçarico, que são fundamentais para prolongar a vida útil da frota.

3. Melhora na Segurança

Redução de Riscos: Com o uso de oxigênio adequado em processos, é possível reduzir riscos de falhas em soldagens, o que pode evitar acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores.

4. Suporte a Manutenção e Reparo

Intervenções Rápidas: Em caso de reparos em equipamentos e infraestruturas, o oxigênio facilita a execução de trabalhos de manutenção que exigem corte e soldagem.

5. Versatilidade de Aplicação

Diversidade de Usos: O oxigênio é utilizado em diversas aplicações, desde processos industriais até suporte em emergências, oferecendo uma solução versátil para diferentes necessidades da Secretaria.

A compra de oxigênio industrial e Stargold Plus para a Secretaria de Transportes e Obras é fundamental para otimizar processos, aumentar a segurança, garantir eficiência energética e atender às normas regulamentares, contribuindo para a eficácia e segurança das operações realizadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base no problema apresentado e a ser solucionando, primando sempre pela mais rápida possibilidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

utilização do equipamento pelo ente municipal, não desatendendo a observância e plena aplicação dos princípios administrativos que regem a administração pública.

Da mesma forma, em observância aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis é que se buscou orçamentos atualizados do real valor praticado no mercado, para dar base ao valor estimado da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição do local que será realizado a entrega
- d) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- e) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o conserto do veículo com substituição de peças e mão de obra para execução do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. A solução escolhida atende diretamente ao problema a ser resolvido e não requer contratações adicionais para sua implementação.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

A análise do impacto ambiental da presente contratação fica restrito aos processos de fabricação, logística, armazenamento, uso e destinação final de resíduos gerados pelo produto final da contratação. Assim, no que compete a Secretaria Municipal, ou seja, o armazenamento, uso e destinação final de resíduos, são possíveis concluir que os impactos ambientais destes possuem risco caso não sejam seguidos os planos de gerenciamento de resíduos sólidos e demais normativas ambientais definidas pelos órgãos de controle.

Não serão referenciados os impactos ambientais do procedimento de contratação visto possuem pouco ou nenhum impacto sobre a utilização dos itens pela secretaria solicitante.

16. CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Tunápolis, 22 de novembro de 2024.

Ricardo Ott
Secretária Municipal da Administração
Responsável pela demanda



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1. OBJETO

Aquisição de recarga de oxigênio industrial, para ser usado no maçarico, cilindro stargold plus para ser usado no soldador mig, da oficina do DMER nas manutenções necessárias das máquinas e caminhões

2. LEGISLAÇÃO

Sugere-se que o objeto deste termo de referência seja contratado mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II, § 3º da lei 14.133/21.

3. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, por meio de suas Secretarias e Departamentos, gerencia uma vasta frota composta por automóveis, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, microônibus, vans e veículos leves. Para garantir a manutenção e conservação adequadas desses veículos, é essencial dispor de serviços de soldagem e corte com maçarico, que são fundamentais para prolongar a vida útil da frota.

A soldagem oxiacetilênica, também conhecida como solda a gás, utiliza um, maçarico que combina oxigênio e acetileno (ou outros gases combustíveis como propano, hidrogênio e gás natural) para gerar uma chama que funde os metais. O oxigênio desempenha um papel crucial ao permitir a combustão do gás combustível, sendo um insumo essencial que representa uma parte significativa dos custos operacionais. O maçarico é o equipamento responsável por misturar os gases e criar as diferentes chamas necessárias para o processo de soldagem, como a chama neutra, a redutora e a oxidante ou de corte. Um bom maçarico deve fornecer uma mistura precisa dos gases para obter a chama desejada e ser feito de material resistente ao desgaste, capaz de suportar as altas temperaturas geradas durante o trabalho.

Além do maçarico, a máquina de solda é outra ferramenta indispensável, fornecendo a energia necessária para unir partes metálicas. Com aplicações que vão desde oficinas até grandes indústrias, as máquinas de solda variam em tipo e capacidade, permitindo a formação de produtos variados através do calor. A solda resultante, que é a união de duas ou mais peças metálicas, garante a solidez e a durabilidade das estruturas, desempenhando um papel crucial na manutenção de veículos e outros equipamentos.

Portanto, a utilização desses métodos e equipamentos é fundamental para a oficina do pátio da prefeitura. A contratação dos materiais necessários para soldagem e corte contribui significativamente para aumentar a produtividade, reduzir o tempo de manutenção e assegurar a longevidade dos veículos, protegendo assim o patrimônio público de forma eficiente e eficaz.

4. DOS LOCAIS DA ENTREGA DO MATERIAL

A entrega do oxigênio deverá ser realizada na secretaria de transportes, obras e urbanismo, no horário de expediente da prefeitura, das 07:30 às 11:30 e 13:15 às 17:15 de segunda a sexta-feira.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5. PRAZO CONTRATUAL

O prazo para cumprimento do contrato até dezembro, nos termos da Lei 14.133/2021.

6. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Cabe ao Setor de Transportes e Obras fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração por meio de Decreto, previamente nomeou Gestores e Fiscais para todos os setores do serviço público, quais se faz mencionar ao final da presente.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Após a emissão do empenho ou contrato a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: A CONTRATADA deverá entregar os materiais objeto da contratação em no máximo 07 (sete) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente do recebimento do empenho/requisição de compra/autorização de fornecimento.

Entregar o material em condições adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes por rodovias, marítimos, ferroviários e/ou aéreos, sendo a empresa vencedora

8. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

A compra de oxigênio industrial e Stargold Plus para a Secretaria de Transportes e Obras pode resolver diversos problemas e atender a várias necessidades específicas. Aqui estão alguns dos principais benefícios e soluções que a aquisição desse produto pode proporcionar:

Diversidade de Usos: O oxigênio é utilizado em diversas aplicações, desde processos industriais até suporte em emergências, oferecendo uma solução versátil para diferentes necessidades da Secretaria.

A compra de oxigênio industrial e Stargold Plus para a Secretaria de Transportes e Obras é fundamental para otimizar processos, aumentar a segurança, garantir eficiência energética e atender às normas regulamentares, contribuindo para a eficácia e segurança das operações realizadas.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida para a aquisição de oxigênio industrial para a secretaria foi estruturada com o objetivo de atender às necessidades específicas garantindo um fornecimento contínuo e seguro. Abaixo está uma descrição detalhada dessa solução:

1. Soldagem e Corte

Eficiência em Operações: O oxigênio é essencial em processos de soldagem e corte, permitindo a execução de serviços em estruturas metálicas e pavimentações de forma rápida e eficaz.

2. Manutenção dos Veículos

Garantir a manutenção e conservação adequadas desses veículos, é essencial dispor de serviços de soldagem e corte com maçarico, que são fundamentais para prolongar a vida útil da frota.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

3. Melhora na Segurança

Redução de Riscos: Com o uso de oxigênio adequado em processos, é possível reduzir riscos de falhas em soldagens, o que pode evitar acidentes e garantir a segurança dos trabalhadores.

4. Suporte a Manutenção e Reparo

Intervenções Rápidas: Em caso de reparos em equipamentos e infraestruturas, o oxigênio facilita a execução de trabalhos de manutenção que exigem corte e soldagem.

10. QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>R\$ Mês</i>	<i>R\$ Total</i>
01	Oxigênio industrial	M3	14	27,50	385,00
02	Stargold Plus	M3	14	38,00	532,00
<i>TOTAL</i>				<i>R\$</i>	<i>917,00</i>

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os insumos apresentados, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes. Além disso, o parcelamento poderia causar atrasos na entrega.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos para a aquisição de oxigênio industrial pela Secretaria de Transportes e Obras incluem:

1. Fornecimento Eficiente

Assegurar um fornecimento contínuo de oxigênio para atender às necessidades específicas de processos de soldagem e corte, utilizados em obras e manutenção de veículos e equipamentos.

2. Qualidade do Oxigênio

Garantir que o oxigênio fornecido atenda aos padrões de qualidade necessários para uso industrial, minimizando riscos de contaminação que possam comprometer os trabalhos.

3. Redução de Custos

Obter uma solução custo-efetiva, com negociação vantajosa e condições de pagamento que proporcionem economia no orçamento da secretaria.

4. Aumento da Produtividade

Facilitar a execução das obras e serviços de transporte através da disponibilidade rápida e confiável de oxigênio, contribuindo para o cumprimento de prazos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

5. Segurança nas Operações

Implementar protocolos de segurança no armazenamento e manuseio do oxigênio, reduzindo o risco de acidentes e promovendo um ambiente de trabalho seguro para os operários.

Os resultados pretendidos visam garantir a eficiência operacional, segurança e sustentabilidade nas atividades da Secretaria de Transportes e Obras, contribuindo para a qualidade das obras e serviços prestados à população.

13. DA VISTORIA

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

14. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é até dezembro contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18. PROPOSTA DE PREÇOS

Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

O órgão ou entidade poderá convocar o contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Tunápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada: dotação 108, Recurso 1104 Elemento 3.3.90.30.39

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se o contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

24. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

Tunápolis, SC., 22 de novembro de 2024.

Ricardo Ott

Secretária Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo

Responsável pela demanda



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

PROCESSO Nº. 113/2024
DISPENSA Nº. 29/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 2.464/2023

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:
DO OBJETO:

Aquisição **OXIGÊNIO INDUSTRIAL E STARGOLD PLUS**, materiais a serem utilizados no aparelho soldador da garagem do DMER na manutenção da frota de máquinas e equipamentos desta municipalidade.

COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO					
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Global

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.